



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

DECRETO



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.775, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a disponibilização, a título de subsídio, pelo Município, de combustível, para os carros do ITESP, na regularização do Bairro do Retiro (Pingo de Ouro), nos termos do Convênio firmado.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Convênio celebrado com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"- ITESP, com vistas à regularização fundiária por meio do Programa Minha Terra, autorizada a subsidiar as despesas relativas ao combustível, consumido pelos carros do ITESP, entre as cidades de Taubaté e Guaratinguetá, na regularização do Bairro do Retiro (Pingo de Ouro).

Art. 2º Os veículos cadastrados pelo ITESP são os seguintes:

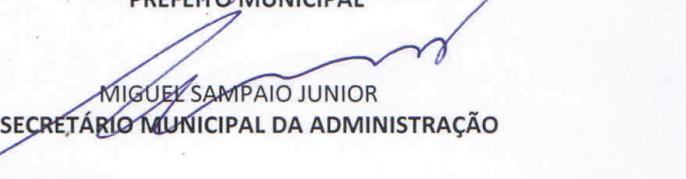
- a) GM-Ônix, placa FJO6587
- b) GM-Ônix, placa FOH7431
- c) GM-Ônix, placa GJB8715
- d) GM-Ônix, placa FGB4304
- e) GM-Ônix, placa FJZ4652
- f) Palio Weekend, placa EEF7539

Art. 3º Para fins do disposto no art. 1º, deste Decreto, será utilizado por dia, apenas um dos veículos indicados no art. 2º, abastecido com, no máximo, 20 (vinte) litros de combustível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 102/19 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza destinados à Secretaria de Educação, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrições constantes do termo de referência. A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou e adjudicou o processo supracitado para a empresa **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no tocante ao lote 01, no valor de R\$ 2.730.940,00.

Processo: Extrato de Contrato – 02 do Contrato 391/2018 Pregão Presencial nº099/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA**, R\$ 279.300,00. Data: 20/09/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Contratual -Pregão Presencial 097/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DIRECTA – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA.** Prazo: 06 meses. Valor: R\$ 37.900,00 Data: 15/08/19.

Processo: Extrato de Contrato – Termo aditivo 4 – Pregão Presencial 034/18. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **STRATURA ASFALTOS S/A.** Data: 12/02/2019.

Processo: Extrato de Contrato – Termo aditivo 5 – Pregão Presencial 034/18. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RM-1C. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **STRATURA ASFALTOS S/A.** Data: 02/08/19.

Processo: Extrato de Contrato- Termo aditivo 1 – Pregão Presencial 099/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **J.B DO NASCIMENTO GUIARATINGUETÁ – EPP.** PRAZO: 06(seis) meses. ITEM CANCELADO/VALOR: ITEM 01 – ROLO COMPACTADOR R\$ 154.800,00. DATA 09/08/2019.

Processo: Extrato de Contrato- Termo aditivo 1 – Pregão Presencial 099/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **A.V.S LOCAÇÕES EIRELI EPP** PRAZO: 06(seis) meses. DATA 09/08/2019.

Processo: Extrato de Contrato – Termo aditivo 1 – Pregão Presencial 099/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviço de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **P. H AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.** REAJUSTE: R\$ 51.629,59. DATA 09/08/19.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 do Contrato 390/2018 -Pregão Presencial nº 099/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ -EPP.** Prazo: 06 meses. Data: 09/08/2019.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 do Contrato 391/2018 -Pregão Presencial nº 099/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **PH AQUINO TERRAPLENAGEM LTDA.** Prazo: 06 meses. Data: 09/08/2019.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 869/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 78/FUNCOC/18.

ATRELADO AO PROCESSO 107.110-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Mauro Colombo Cacciari**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 04, através Carta AR JU219211917BR, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Tamandaré, nº 140 – Centro, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 01.031.015.00, procedeu com a limpeza do imóvel conforme Recurso apensado fl. 08 e Fotografias fl. 9.

Portanto, a notificação 832/FUNCOC/19, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 870/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 641/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 106.652-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Paulo Sérgio Paixão**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 05, através Carta AR JU219211302BR, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, situado na Rua Ernesto Galvão César, nº 89 – Jardim Esplanada, nesta urbe, com inscrição cadastral nº 07.185.036.00, procedeu com a limpeza do imóvel conforme Relatório Fotográfico apensado fl. 10.

Portanto, a notificação nº 728/FUNCOC/19, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 871/FUNCOC/19_{dbcc}

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

| | | | |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------------|
| Nome Proprietário | Georges Habib Hanna Nicolas | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua dos Jatobás, nº 104 | | |
| Bairro | Belvedere Club dos 500 | Município | GUARATINGUETA/SP |
| CEP | 12523-030 | Processo nº | 705/19 |
| ENDEREÇO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/Av | Rua dos Jatobás, nº 104 | | |
| Bairro | Belvedere Club dos 500 | | |
| Município | GUARATINGUETÁ/SP | | |
| Inscrição cadastral | 08.006.005.00 | | |

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 865/FUNCOC/19.rfdoa.

Guaratinguetá, 02 de outubro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

| | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|
| Nome Proprietário | José T. Machado Fornitani | | |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Rua/av | Rua Bartolomeu Bueno, nº 231 | | |
| Bairro | Nova Guará | Município | GUARATINGUETÁ - SP |
| CEP | 12.515-560 | Processo nº | 655/19 |

| | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| ENDEREÇO DO DESCARTE | |
| Rua/Av | Rua Maria Aparecida dos Santos x Rua Eufhrásio Fernandes |
| Bairro | Beira Rio II |
| Município | GUARATINGUETÁ-SP |

Considerando que o Sr. Walter George Pereira de Castro, vendeu o veículo para esse signatário, conforme documentação apresentada nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU).

Considerando que este signatário ainda não transferiu o veículo de placa CHJ-7816, Renavam 00421282908, marca/modelo Ford Scala Ghia, descumprindo o exposto no § 1º do Art. 123 da Lei nº 9.503/97, culminando inclusive na infração de trânsito capitulada no Art. 233 (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no Art. 123: Infração: Grave; Penalidade: Multa; Medida Administrativa: Retenção do veículo para regularização.

Pelo presente, **em razão de denúncia**, viemos **NOTIFICAR** esse(a) proprietário(a) de automóvel que infringiu o disposto no Art. 26 da Lei Municipal nº 4.764/17, que especifica que:

"Fica terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados para tal fim..."

Considerando que o veículo constante do anexo, no dia 27 de agosto de 2019, por volta das 13h48min, descartou entulhos, em um terreno localizado na Rua Maria Aparecida dos Santos X Rua Eufhrásio Fernandes, no bairro Beira Rio II, neste município de Guaratinguetá – SP, conforme denúncia recebida por esta Secretaria, ficando desta forma esse signatário sujeito as penalidades citadas, em virtude de ter infringido o inciso II (**multa de 20 (vinte) UFESP's, valor de R\$530,60, ao proprietário de veículo, seja de tração animal ou motorizado, no caso de despejo de qualquer tipo de material conforme mencionado no caput do artigo 27**) do Art. 27 da Lei Municipal nº 4.764/17.

A multa prevista no inciso II, do artigo 27, desse diploma legal, ficarão reduzidos de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento desta notificação. Para tanto deverá estar comprovando que efetuou a retirada do entulho, através de fotografias, que deverão ser apensadas no recurso, junto a esta SSMU, situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – SP, CEP: 12505-300, Telefone: (12) 3128-7700 está à disposição para qualquer esclarecimento sobre o assunto em epígrafe.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12.505-300
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br funcoc@guaratingueta.sp.gov.br
Telefone: (12) 3128 -7700



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.565, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

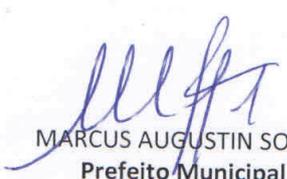
Considerando o chamamento do candidato aprovado no concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

| | | |
|-----|-------------------|---------------|
| 10º | RAFAEL LEAL ALVES | MÉDICO DO PSF |
|-----|-------------------|---------------|

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
Em Exercício

Registrado no Livro de Portarias nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

PORTARIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

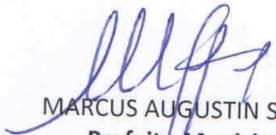
Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.565, de 02 de outubro de 2019 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

VALORES REGISTRADOS

| VALORES REGISTRADOS | | | | | | Atual contratado | |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|----|---------|------------|------------------|--|
| Item | Descrição | Especificação | UN | Marca | Quantidade | Valor | |
| - Fornecedor : AVMX BRINQUEDOS EIRELI - EPP | | | | | | | |
| 1 | CONJUNTO DE SEQUENCIA LÓGICA, | CONJUNTO | UN | LIG LIG | 8 | 912 | |
| 10 | Big construtor, confeccionado em espuma | | UN | LIG LIG | 8 | 1040 | |
| 12 | TAPETE EM CORINO | | UN | LIG LIG | 8 | 896 | |
| 14 | GANGORRA | GANGORRA | UN | LIG LIG | 6 | 432 | |
| 17 | GANGORRA | GANGORRA | UN | LIG LIG | 3 | 216 | |
| 18 | GANGORRA | GANGORRA | UN | LIG LIG | 22 | 1584 | |
| 21 | CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL | CAMA INFANTIL | UN | LIG LIG | 375 | 31125 | |
| 22 | CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL | CAMA INFANTIL | UN | LIG LIG | 125 | 10375 | |
| 25 | GIRA PLAY | GIRA PLAY: | UN | LIG LIG | 10 | 6400 | |
| 26 | ESCORREGADOR RETO | ESCORREGADOR | UN | LIG LIG | 8 | 3360 | |
| 31 | TÚNEL LÚDICO | TÚNEL LÚDICO: | UN | LIG LIG | 5 | 4100 | |
| | | | | | | 60440 | |
| - Fornecedor : BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP | | | | | | | |
| 24 | CONJUNTO DE COLETORES PARA LIXO DE | CONJUNTO DE | UN | 339,90 | 6 | 2039,4 | |
| | | | | | | 2039,4 | |
| - Fornecedor : COMERCIAL GACI - EIRELI | | | | | | | |
| 28 | PARQUE INFANTIL PLAYGROUND | PARQUE INFANTIL | UN | XALINGO | 8 | 70496 | |
| | | | | | | 70496 | |
| - Fornecedor : JACKS B.G. RODRIGUES - ME | | | | | | | |
| 13 | GANGORRA | GANGORRA JACARÉ: | UN | LUNA | 6 | 648 | |
| 15 | GANGORRA | GANGORRA JACARÉ: | UN | LUNA | 22 | 2376 | |
| 16 | GANGORRA | GANGORRA JACARÉ: | UN | LUNA | 3 | 324 | |
| | | | | | | 3348 | |
| - Fornecedor : JC RIBEIRO BRINQUEDOS ME | | | | | | | |
| 19 | BALANÇO DELTA | BALANÇO DELTA: | UN | MUNDO | 1 | 2620 | |
| 20 | BALANÇO DELTA | BALANÇO DELTA: | UN | MUNDO | 7 | 18340 | |
| 27 | MANSÃO CARINHOSA | MANSÃO | UN | MUNDO | 7 | 37100 | |
| | | | | | | 58060 | |
| - Fornecedor : MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME | | | | | | | |
| 2 | ALFABETO E NUMEROS MOVEL | ALFABETO E | UN | SELLER | 18 | 545,4 | |
| | | | | | | 545,4 | |
| - Fornecedor : NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME | | | | | | | |
| 3 | BLOCO LOGICO DE MADEIRA | BLOCO LÓGICO DE | UN | CARLO | 8 | 312 | |
| 7 | CONJUNTO DE BRINQUEDOS | CONJUNTO DE | UN | EDITO | 8 | 2056 | |
| | | | | | | 2368 | |
| - Fornecedor : RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EPP | | | | | | | |
| 6 | ALINHAVOS ANIMAIS DIMENSÕES (CXLXA) | ALINHAVOS | UN | ABC | 8 | 471,2 | |
| 9 | TAPETE EM EVA | PRODUTO | UN | CARLU | 9 | 576 | |
| | | | | | | 1047,2 | |
| - Fornecedor : T.O. PIEKAS - LIVROS ME | | | | | | | |
| 23 | CASTELO MEDIEVAL | CASTELO | UN | XALINGO | 7 | 22225 | |
| | | | | | | 22225 | |
| - Fornecedor : VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - EPP | | | | | | | |
| 4 | GANGORRA CROCODILO - | GANGORRA | UN | RYJO | 22 | 3077,8 | |
| 5 | GANGORRA CROCODILO - | GANGORRA | UN | RYJO | 9 | 1259,1 | |
| 11 | Bolicho de espuma e tecido, contendo 06 | | UN | BRINK | 8 | 471,2 | |
| 29 | TRAVE DE GOL | TRAVE DE GOL: | UN | LIG LIG | 7 | 1470 | |
| 30 | TRENZINHO DA ALEGRIA COM SEIS | TRENZINHO DA | UN | BRINK | 7 | 15603 | |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.402

VALORES REGISTRADOS

| | | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------|---------------|----|---------|---------|----------|
| | | | | | | 21881.1 | |
| - | Fornecedor : VANDERLEI COLODRÃO ME | | | | | | |
| | 8 | MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, | MESA PLÁSTICA | UN | GIOANIS | 24 | 2520 |
| | | | | | | | 2520 |
| | | | | | | | 244970.1 |